

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Considerando a necessidade de regulamentação das publicações que tornam oficiais os atos da Câmara Municipal de Acari/RN;

Considerando o Termo de Filiação assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN no dia 02 de janeiro de 2017;

Considerando o Parágrafo IV da Cláusula Segunda do referido Termo de Filiação, que disponibiliza às Câmaras Municipais filiadas o acesso ao Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação LTDA.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Acari/RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Acari/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Acari/RN fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretário

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 70FD277B

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Aprova o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

Considerando as atribuições da Mesa Diretora constantes do artigo 34, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari/RN;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2017;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu promulgo a seguinte Resolução:

PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores Mirins, no intuito de integrar o Poder Legislativo Municipal com as escolas, adota o presente Regimento Interno, baseado nos princípios democráticos, buscando estimular e contribuir para a construção de uma cidade mais justa, preservada, segura, livre, pacífica, igualitária e fraterna.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

ELEIÇÃO

Art. 1º - O processo de eleição dos Vereadores Mirins será orientado e dirigido pela Câmara Municipal de Acari, com a participação da Secretaria da Educação e das escolas, e constará do seguinte:

I – as escolas da rede pública de ensino participarão do projeto Câmara Municipal Mirim, sendo facultada a participação das escolas da rede particular, devendo estas comunicar o seu interesse à Câmara Municipal de Acari;

II - os alunos interessados em concorrer à uma das vagas na Câmara Municipal Mirim, deverão estar cursando o 7º ao 9º do Ensino Fundamental, para a consequente eleição que deverá ser realizada no máximo até 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de cada ano;

III – a campanha envolve apresentação da plataforma de trabalho do candidato, panfletos, cédulas e cartazes, de maneira semelhante às campanhas eleitorais;

IV - os alunos eleitos e seus suplentes serão diplomados em sessão solene da Câmara Municipal, que se realizará na 2a. quinzena do mês de abril do ano em, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, com a presença dos diretores das escolas que tiveram representantes eleitos, pais, colegas, professores e comunidade;

Art. 2º - O mandato do Vereador Mirim será de um ano, vedada a reeleição.

CAPÍTULO II

SEDE

Art. 3º - Os Vereadores Mirins reunir-se-ão todas as 1as quartas-feiras de cada dois meses, no período vespertino, às 16h00min, na sede da Câmara Municipal de Acari, nos meses de atividades escolares.

CAPÍTULO III

SESSÃO DE INSTALAÇÃO

SEÇÃO I

COMPROMISSO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 4º - A Câmara dos Vereadores Mirins instalar-se-á na 1a quarta-feira do mês de abril de cada ano, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Acari, secretariado por um vereador "ad hoc".

Art. 5º - O Presidente da Câmara Municipal, tomará o compromisso dos eleitos, através da leitura do respectivo termo, estando de pé, empossando-os em seguida.

Art. 6º - O compromisso se dará nos seguintes termos:

"Prometo respeitar o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Acari, desempenhando responsabilmente o mandato a mim conferido e assim contribuindo para a formação da minha cidadania e engrandecimento deste Município".

Art. 7º - O Vereador "ad hoc", Secretário dos trabalhos, fará a chamada nominal dos vereadores mirins, os quais declararão pessoalmente: "Assim prometo", assinando em seguida o termo de posse.

Parágrafo único - No ato da posse os Vereadores Mirins receberão um exemplar do Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Acari.

SEÇÃO II

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 8º - A Mesa Diretora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários Mirins, com mandato único até segunda semana de dezembro, final da legislatura.

Art. 9º - A eleição da primeira Mesa Diretora será realizada logo após a Sessão de compromisso e posse dos eleitos, que será conduzida sob a presidência do Vereador Mirim de maior idade, secretariado por um Vereador Mirim "ad hoc", e a posse ocorrerá na mesma sessão.

Art. 10 - A eleição será efetuada por voto secreto com base em chapa previamente protocolada da Secretaria da Câmara, contendo os nomes de todos os candidatos eleitos, oportunidade em que cada vereador mirim votará em 04 (quatro) candidatos para assumir os cargos da mesa, sendo que os mais votados ocuparão os respectivos cargos, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários Mirins.

Parágrafo único - Considerar-se-ão eleitos os que obtiverem a maioria simples dos votos e, em caso de empate, será considerado eleito o Vereador Mirim de maior idade.

SEÇÃO III

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

Art. 11 - Cabe ao Presidente Mirim:

I - dirimir dúvidas e disciplinar os atos dos Vereadores Mirins;

II - representar a Câmara dos Vereadores Mirins perante o Presidente do Poder Legislativo Municipal e demais autoridades bem como nas solenidades públicas e eventos de que participar;

III - conceder ou negar a palavra aos oradores, não permitindo divagações ou apartes estranhos aos assuntos em discussão;

IV - votar somente nos casos em que ocorra empate;

V - abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões plenárias, observando e fazendo observar as normas deste Regimento.

Art. 12 - Cabe ao Vice-Presidente Mirim:

I - substituir o Presidente Mirim em suas ausências;

Art. 13 - Cabe aos Secretários Mirins:

I - fazer a chamada dos Vereadores Mirins nas sessões;

II - substituir o Presidente Mirim na ausência do Vice-Presidente Mirim;

III - zelar pelo arquivo de todos os documentos oficiais;

IV - ler a ata da reunião anterior.

TÍTULO II

VEREADORES MIRINS

CAPÍTULO I

DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES MIRINS

Art. 14 - Aos Vereadores Mirins competem os seguintes direitos:

I – participar de todas as discussões e deliberações do Plenário;

II – votar e ser votado nas eleições da Mesa Diretora da Câmara Mirim, na forma regimental;

III – apresentar proposições que visem o interesse coletivo; e

Art. 15 - São deveres do Vereador Mirim:

I – cumprir o Regimento Interno da Câmara Mirim;

II – comparecer uniformizado às reuniões a ao recinto da Câmara;

III – respeitar e tratar com urbanidade os Vereadores da Câmara Municipal de Acari, os funcionários e seus pares Vereadores Mirins;

IV – comparecer pontualmente às sessões, reuniões de comissões e aos compromissos para os quais for designado;

V – residir e estar matriculado em escolas no Município de Acari; e

VI – justificar ausência através de aviso escrito assinado pelos pais, ofício da escola ou atestado médico.

CAPÍTULO II

PERDA DO MANDATO, LICENÇA E RENÚNCIA

Art. 16 - Perderá o mandato o Vereador Mirim que:

I – for insubordinado ao Presidente Mirim ou às regras contidas neste Regimento;

II – deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões injustificadamente; e

III – deixar de residir no Município de Acari.

Art. 17 - A extinção do mandato do Vereador Mirim verificar-se-á quando:

I - ocorrer falecimento; e

II - ocorrer renúncia, por escrito, através de ofício dirigido ao Presidente Mirim.

Art. 18 - O Vereador Mirim poderá licenciar-se:

I - para tratamento de saúde, devidamente comprovado.

CAPÍTULO III

SUPLENTE

Art. 19 - O suplente de Vereador Mirim será convocado pelo Presidente Mirim, no caso de vaga ou licença, devendo tomar posse na reunião subsequente.

Art. 20 - O suplente ao assumir, adquire todos os direitos e poderes inerentes ao Vereador Mirim titular.

TÍTULO III

SESSÕES DA CÂMARA MIRIM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As sessões da Câmara Mirim serão:

I - ordinárias, as realizadas nas 1as quartas-feiras de cada mês, no período vespertino às 16h00min, com a duração máxima de uma hora;

II - solenes, convocadas para fins comemorativos ou solenidades cívicas.

Parágrafo 1º - Recaindo as datas das sessões ordinárias em feriados ou em dia de Sessão da Câmara Municipal de Vereadores, ou em casos de impedimentos, ficam automaticamente transferidas para uma data a ser definida.

Art. 22 - Qualquer cidadão poderá assistir às reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, desde que convenientemente trajado.

Art. 23 - Ao início de cada sessão será entoado o Hino Nacional ou o Hino do Município de Acari.

CAPÍTULO II

SESSÕES ORDINÁRIAS

SEÇÃO I

ESTRUTURA GERAL

Art. 24 - As Sessões Ordinárias compõem-se das seguintes partes:

I - Grande Expediente; e

II - Ordem do Dia.

SEÇÃO II

GRANDE EXPEDIENTE

Art. 25 - O Grande Expediente terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, e será dividido em duas partes: a primeira destinada à abertura da sessão com a leitura, discussão e votação da ata sessão anterior, bem comoleitura e despacho do expediente; a segunda parte será destinada aos oradores inscritos para seus pronunciamentos.

I - Feita a chamada e observando-se a presença de no mínimo 2/3 dos Vereadores Mirins, o Presidente Mirim declarará aberta a Sessão, proferindo as seguintes palavras: "Comprovada a presença de vereadores mirins que perfazem o quórum regimental e sob a proteção de Deus, dou por aberta a presente sessão da Câmara de Vereadores Mirins, iniciando os nossos trabalhos".

II - Declarada aberta a Sessão, o 1º Secretário fará a leitura da Ata da Sessão anterior e após a discussão e votação da ata, o 1º Secretário fará a leitura do material do Expediente.

III - Terminada a leitura do Expediente, o Presidente Mirim de imediato, convidará os Vereadores Mirins inscritos para seus pronunciamentos.

IV - Os debates deverão ser realizados de forma respeitosa e ordeira, devendo ser dirigidos ao Presidente e ao Plenário.

V - Os apartes, que são as interrupções feitas ao orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate, só poderão ser feitos com o consentimento deste, e se negado o aparte solicitado, o apartante poderá requerer ao Presidente Mirim o direito de manifestação na Sessão seguinte.

Art. 26 - Após o Grande Expediente, o Presidente Mirim poderá fazer uso da palavra por 05 (cinco) minutos, para comunicações, instruções e esclarecimentos.

Art. 27 - As proposições deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara, até dois dias antes das reuniões plenárias.

SEÇÃO III

ORDEM DO DIA

Art. 28 - Findo o Grande Expediente, será iniciada a discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, iniciando com leitura das proposições pelo 1º Secretário. A duração da Ordem do Dia obedecerá o prazo regimental de 30 (trinta) minutos.

Art. 29 - Durante o tempo destinado às votações nenhum Vereador Mirim poderá se retirar da Sala Plenária.

I - Quando o Presidente Mirim submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, solicitará aos vereadores que forem favoráveis a permanecerem sentados e os contrários a se levantarem.

II - A partir do momento em que o Presidente Mirim declarar encerradas as discussões relativas a cada proposição, dará início ao processo de votação.

III - O Vereador Mirim poderá declarar seu voto, justificando os motivos que o levaram a votar favorável ou contrariamente à matéria.

SEÇÃO IV

ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Art. 30 - No desempenho de suas funções, os Vereadores Mirins contarão com o auxílio e consultoria das Assessorias da Câmara Municipal de Acari.

TÍTULO IV

PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

PROPOSIÇÕES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 31 - Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário e constitui-se em:

I - Emenda ao Regimento Interno Mirim;

II - Projeto de Lei Mirim;

III - Resolução;

IV - Moção Mirim;

V - Requerimento Mirim;

VI - Indicação.

Parágrafo único - Todas as proposições, compreendendo projetos, requerimentos, assim também entendidas as indicações e as emendas mirins serão deliberados por voto aberto e simbólico, e serão considerados aprovados se obtiverem a maioria simples dos votos de seus membros.

SEÇÃO II

PROJETO DE LEI MIRIM

Art. 32 - Os Projetos de Lei Mirim têm por finalidade sugerir a regulamentação de matérias no âmbito municipal.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO MIRIM

Art. 33 - Serão objeto de Resolução Mirim todos os assuntos de interesse e de ordem interna da Câmara Mirim, que não tenham efeitos externos.

SEÇÃO IV

REQUERIMENTO MIRIM

Art. 34 - O requerimento mirim consiste em pedido escrito de Vereador Mirim destinado a qualquer autoridade tendo por finalidade assunto de interesse público.

SEÇÃO V

EMENDAS AO REGIMENTO INTERNO MIRIM

Art. 35 - As emendas ao Regimento Interno Mirim obedecerão ao mesmo trâmite e quórum dos Projetos de Lei Mirim e aplicam-se à reforma ou alteração deste regimento.

SEÇÃO VI

INDICAÇÃO E MOÇÃO MIRIM

Art. 36 - A Indicação consiste na proposição através da qual o Vereador Mirim sugere medidas de interesse público de competência dos Poderes Públicos, e, Moção consiste em todo o voto de congratulações, pesar ou repúdio.

Parágrafo único - As Moções e Resoluções não serão submetidos à discussão e votação.

SEÇÃO VII

TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES

Art. 37 - Os Projetos de Leis e Emendas ao Regimento Interno Mirim serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara Municipal que deverá submetê-los à apreciação e deliberação do Plenário.

Parágrafo único - As demais proposições aprovadas serão submetidas à homologação do Presidente da Câmara Municipal e, só então, encaminhadas às autoridades competentes.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - O recesso da Câmara de Vereadores Mirim será nos mesmos períodos da Câmara Municipal de Acari, observado o Artigo 3º deste Regimento.

Art. 39 - As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno Mirim serão dirimidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal com base em parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 40 - Este Decreto Mirim entra em vigor na data de sua publicação.

Acari, 21 de março de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1ª Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2ª Secretário

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 47526119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 030003/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000003/17

Processo Licitatório nº D 030003/2017

Objeto.....: Aquisição de água mineral e garrafão (vasilhame) destinados a Câmara Municipal de Bodó

Contratado.....: FRANCISCO JESUINO FILHO 93729057472, com o valor total de R\$ 1.010,00 (Um Mil, Dez Reais).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 29 de Março de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 5E09D7B0

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - D 030003/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000003/17

ORIGEM.....: D 030003/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JESUINO FILHO 93729057472

OBJETO.....: Aquisição de água mineral e garrafão (vasilhame) destinados a Câmara Municipal de Bodó

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.010,00 (um mil, dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.010,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2017

JOSE FELIX NETO
Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 55A2115E

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 030002/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000002/17

Processo Licitatório nº D 030002/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO SETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Contratado.....: KLD COM E SERV INF LTDA - DELTA INFORMÁTICA, com o valor total de R\$ 5.848,00(Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 29 de Março de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 4047C2D5

vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alinea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo

Contratado: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.094.781/0001-32

Valor: R\$ 595,24 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 27 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4A6E801F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alinea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de consumo

Contratado: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.835.809/0001-90

Valor: R\$ 1.607,52 (hum mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 28 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4CD99D7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a carência de servidor junto ao Fórum Municipal Des. Virgílio Dantas para prestação jurisdicional da garantia de acesso a justiça a todos os cidadãos do nosso Município, bem como a bem do serviço público, conforme conteúdo expresso no Ofício nº -29/2017-DFCM, datado de 13 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo Fórum Des. Virgílio Dantas, da Comarca de Ceará Mirim (RN), o Servidor JOÃO MARIA NUNES MOREIRA, matrícula 000001-0, lotado na Câmara Municipal de Ceará Mirim no cargo de Agente Administrativo, para ficar a disposição do Poder Judiciário Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Casa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Ceará-Mirim-RN, 21 de Março de 2017.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4A7F5EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 – PROCESSO Nº 029/2017**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 030001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000001/17

Processo Licitatório nº D 030001/2017

Objeto.....: Aquisição de suprimentos de informática destinados ao bom funcionamento da Câmara Municipal de Bodó

Contratado.....: KLD COM E SERV INF LTDA - DELTA INFORMÁTICA, com o valor total de R\$ 416,00(Quatrocentos e Dezesesseis Reais).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 29 de Março de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 5A4D39E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alinea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo

Contratado: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 24.523.276/0002-01

Valor: R\$ 1.070,70 (hum mil, setenta reais e setenta centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 27 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 5ACF6A7C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN – CNPJ: 08.386.716/0001-80, com endereço à Praça Tomaz Pereira, 11, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA, CNPJ: 14.242.005/0001-35 sediada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 02, 1º Andar, Ari Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos visando o atendimento de demandas Judiciais e/ou Administrativas envolvendo a Câmara Municipal de Cerro Corá perante os Órgãos Judiciais e Administrativos.

Valor Global: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, subsidiada .a Lei 8.666/93 e alterações .

VIGÊNCIA: Da data da Assinatura até 29/03/2018.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Valderi Joaquim Borges CPF: 892.371.101-20. – Presidente da CMCC/RN, Pela CONTRATADA: Caio Túlio Dantas Bezerra – OAB /RN 5216, CPF: 009.044.054-43.

Unidade Orçamentária do Poder Legislativo – Atividade 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Elemento de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3CA686BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 21/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a K. N. B. ADRIANO ME para a MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 624FE0DF

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 22/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PARELHAS GAS LTDA para a GASOLINA COMUM, no valor global de R\$ 307,23 (trezentos e sete reais e vinte e três centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 3D47433C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO
Nº 200/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: COMERCIAL VENANCIO LTDA CNPJ nº 10.700.961/0002-43. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender conforme a necessidade a Câmara Municipal de Currais Novos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei nº 10.520/2002. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017, (Processo nº CMCN 200/2017). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, pelo valor total estimado de R\$ 18.528,35 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Jordão Dantas da Costa – Pela Contratada. Currais Novos/RN 24 de Março de 2017.

Publicado por:

JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6B8D6CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 15/2017

DISPENSA Nº 15/2017

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 15/2017 - DISPENSA Nº 15/2017 - em favor de Comercial J Chaves LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.865.178/0001-59, com sede na Rua da Independência, 790 – Centro – Pau dos Ferros/RN, para FORNECIMENTO DE BEBÉDOURO (GELAGUA) TIPO COLUNA, PARA GARAFÃO DE 20L, COM GÁS INOFENCIVO A CAMADA DE OZÔNIO, RESERVATORIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS DE GRANDE VASÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA PELAS NORMAS DO IMMETRO, THERMOSTATO REGULÁVEL, conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 28 de março de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 64AA65AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
020/2017**

Processo Nº 020/2017

Dispensa de Licitação Nº 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços de manutenção preventiva de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Equador RN.

CONSIDERANDO que o valor da contratação dos serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não firjam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor gozar de boa idoneidade perante a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de manutenção preventiva de equipamentos de informática destinados a Câmara Municipal de Equador RN, no valor total de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a Empresa WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR - 01176925490, CNPJ 15.758.847/0001-07, com sede a São Sebastião, 233, Centro – Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 20 de março de 2017.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 3D9C3459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 018 DE 29 DE MARÇO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vinicius Ravanelli de Oliveira Silva. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ no (s) dia (s) 29, 30 e 31 de março de 2017, com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN, EM PARCERIA COM A FECAM, E FEMURN, NA SEDE DA OAB SUB SESSÃO MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 29 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 29 de março de 2017.

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5E4C5DB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): L. DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ: 17.614.867/0001-30

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para os serviços especializados em desenvolvimento de instrumentos de gestão arquivista, com organização do arquivo público em pastas arquivos, elaboração de classificação de documentos, separação e identificação com etiquetagem dos documentos e higienização.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 23 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6666EB48

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
031/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: L. DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ: 17.614.867/0001-30

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para os serviços especializados em desenvolvimento de instrumentos de gestão arquivista, com organização do arquivo público em pastas arquivos, elaboração de classificação de documentos, separação e identificação com etiquetagem dos documentos e higienização, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 23 de Março de 2017.

Vigência: 23 de Março a 31 de Março de 2017.

GUAMARÉ/RN, 23 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

L. DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO - ME

CNPJ: 17.614.867/0001-30

Adailton da Silva Peixoto

CPF 007.418.394-07

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5C8D4A1F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): ROGERIO SOARES DE LIMA 03430385440, CNPJ: 27.212.048/0001-10.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional, artigos de eventos e apoio logístico, em virtude da homenagem ao mês internacional da mulher.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 23 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4191B014

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: ROGERIO SOARES DE LIMA 03430385440, CNPJ: 27.212.048/0001-10

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente a prestação de serviço de organização de evento, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional, artigos de eventos e apoio logístico, em virtude da homenagem ao mês internacional da mulher, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 23 de Março de 2017.

Vigência: 23 de Março a 31 de Março de 2017.

GUAMARÉ/RN, 23 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

ROGERIO SOARES DE LIMA 03430385440

CNPJ. 27.212.048/0001-10

ROGERIO SOARES DE LIMA

CPF 034.303.854-40

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50286467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 001/2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara que especifica e dá outras providências.

OPresidente da Câmara Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 002/2015.

Resolve:

1 – Conceder ao Presidente George Justino Dantas, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara, 1 (diária), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 02/02/17, para participar de um evento reunião no TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (PORTAL DO GESTOR), e FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Japi/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

GEORGE JUSTINO DANTAS

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6EE0F9CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 002/2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara que especifica e dá outras providências.

OPresidente da Câmara Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 002/2015.

Resolve:

1 – Conceder ao Presidente George Justino Dantas, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara, 1 (diária), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 22/02/17, para participar de um curso da FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Japi/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

GEORGE JUSTINO DANTAS

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 63381294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 003/2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara que especifica e dá outras providências.

OPresidente da Câmara Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Presidente George Justino Dantas, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara, 1 (diária) e ½ (meia), no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de Recife/PE, no dia 30/03/17 a 31/03/2017, para participar do 110º SEMINÁRIO BRASILEIRO de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Japi/RN, em 29 de março de 2017.

GEORGE JUSTINO DANTAS

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 49CEF777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza a Câmara Municipal de Japi/RN – Dispensa de Licitação N.º 010/2017 – CONTRATO N.º 010/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e MARIA ELIENE SOUZA DE ARAUJO BEZERRA – ME CNPJ: 08.338.205/0001 – 93.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 272,84 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2017, com validade de 30 dias ou até a entrega total do material elencado no contrato 010/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: MARIA ELIENE SOUZA DE ARAUJO BEZERRA

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 42B087A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios a Câmara Municipal de Japi/RN – Dispensa de Licitação N.º 011/2017 – CONTRATO N.º 011/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e MARIA ELIENE SOUZA DE ARAUJO BEZERRA – ME, CNPJ: 08.338.205/0001 – 93.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60,53 (sessenta reais e cinquenta e três centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2017 com validade de 30 dias ou até a entrega total do material relacionado no contrato 011/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: Maria Eliene Souza de Araújo Bezerra.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4DC3B3F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 009/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar público a adjudicação e homologação do PROCESSO Nº 009/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, em favor das empresas: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME; HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO e NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME; Totalizando um valor total de R\$ 23.040,75. Homologado em 29/03/2017. Joseane Azevedo- Pregoira CMJS.

Publicado por:

GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 4BB977C6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

CONTRATO Nº.....: 003/2017
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 009/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATADA(O).....: JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS 76208516404
OBJETO.....: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS PRÉDIOS DA CÂMARA E DO ANEXO II CENTRO DE LEITURA E TELE-CENTRO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.700,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2017

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 602C5419

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

CONTRATO Nº.....: 004/2017
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 008/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATADA(O).....: FELIPE DE FIGUEIREDO ALVES 08272770407
OBJETO.....: Fornecimento de serviço de manutenção e manuseio dos equipamentos sonoros da Câmara Municipal (sala de sessões) e de seu anexo Auditório Mestre Galinho, no período de abril a dezembro/2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2017

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 457D171F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 008/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a adjudicação e homologação do PROCESSO Nº 008/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, em favor da empresa LOJAS MEIRA LTDA – ME com um valor global de R\$ 12.305,10. Homologado em 28/03/2017. Joseane Azevedo-Pregoira CMJS.

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 4FB89776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 0302001/2017. Espécie: Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: LUCIELMA DO NASCIMENTO SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física para fornecimento de Coffe breaks plenário na Câmara: R\$ 1.000,00(Hum mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros PF

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 02 de março de 2017, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 43241AEA

GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 022201/2017. Espécie: Dispensa de Licitação. - Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: ROBSON ALVES DE MOURA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de manutenção no sistema de som do plenário na Câmara: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros PF

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 22 de fevereiro de 2017, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 3F9143E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 000007/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): PONTO A PONTO MAGAZINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.958.358/0002-63 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.789,53 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Montanhas/RN, 24 de fevereiro de 2017 – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 6A2B78D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000006/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PERÍODO: 03/02/2017 a 30/04/2017 – VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Montanhas/RN, 03 de fevereiro de 2017. – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 52812F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 068/2017***

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, a Subcoordenadoria de organização e inspeção escolar – SOINSP/SEEC.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da

execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 15 de março de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 6230A25C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017**

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017; Objeto: Contratação de serviços advocatícios para as necessidades da administração municipal. Contratante: Câmara Municipal de Santana do Matos, CNPJ: 09.079.344/0001-02. Contratado Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02; Fundamento legal: Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF. Valor total: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 03/01/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 45D6A177

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 002/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de DISPENSA Nº 002/2017 Contratado: Digital Sign Certificação Digital LTDA, CNPJ 16.894.782/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais do tipo E-CNPJ A3, com validade de 3 (três) anos para Câmara Municipal de Santana do Matos. VALOR ESTIMADO: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais). Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: A contratação da empresa para prestação de serviços na emissão de certificado digital ocorre devido à obrigatoriedade da assinatura digital do referido órgão no envio de informativos fiscais e federais.

Santana do Matos - RN, 23 de Fevereiro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5BA5FA7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO GRAVADOR DVR HDCVI PARA GRAVAÇÃO DO SISTEMA INTERNO E EXTERNO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, VISANDO PROTEGER E RESGUARDAR AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com H A BEZERRA REFRIGERAÇÃO ME, no valor de R\$ 1.108,00 (um mil, cento e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Março de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 6735742D

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) H A BEZERRA REFRIGERAÇÃO ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO GRAVADOR DVR HDCVI PARA GRAVAÇÃO DO SISTEMA INTERNO E EXTERNO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, VISANDO PROTEGER E RESGUARDAR AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Março de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5CCD3D08

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (CÂMERA 10M INTERNA EM HD), PARA CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO, VISANDO PROTEGER E RESGUARDAR AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram)

decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com H A BEZERRA REFRIGERAÇÃO ME, no valor de R\$ 202,22 (duzentos e dois reais e vinte e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Março de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5A16ED92

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) H A BEZERRA REFRIGERAÇÃO ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (CÂMERA 10M INTERNA EM HD), PARA CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO, VISANDO PROTEGER E RESGUARDAR AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Março de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 56B6BF12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 18 do regimento interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA a Senhora, DALVACI TEIXEIRA DE ARAÚJO, no cargo em Cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, de acordo com o ANEXO III, da Lei Complementar n.º 002/2015, de 31 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de dezembro de 2016.

Isaias José do Patrocínio Fernandes de Moraes

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 67103789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017**

Dispõe sobre dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com base na Lei Orgânica do Município e do Art. 150 Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 02/1993).

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Campestre serão realizadas as quintas-feiras, iniciando às 19h (dezenove horas).

Parágrafo Único – O edital de convocação publicado no mural, no recinto legal do Plenário, conterá as matérias de Requerimento/Indicações dos Vereadores e legislação que tratará pelas diversas fases da sessão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e

especialmente o Art. 150 da Resolução nº 02/1993.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 23 de março de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5B4591CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017 EM 29 DE MARÇO DE 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARA ATEMARA PINHEIRO, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria REVOGA a portaria Nº 016/2017 datada de 02 de Março 2016 haja vista equívoco quanto ao cargo em disposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 29 de Março de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 61E24DA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 009/2017**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 03 de Março de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa VANILSON M. DE ARAÚJO- ME, CNPJ nº 03.257.229/0001-02 que CONSISTIRÁ na A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA PRESTAÇÃO NO FORNECIMENTO DE MANTIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 6.642,23 (Seis Mil e Seiscentos e quarenta e dois Reais e Vinte e três Centavos)

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de Março de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 757F61C0

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 010/2017**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 03 de Março de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa VANILSON M. DE ARAÚJO- ME, CNPJ nº 03.257.229/0001-02 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA PRESTAÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 3.530,43(Três Mil e Quinhentos e trinta Reais e quarenta e três centavos).

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de Março de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 4B8B4382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 016/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS EM HD EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 27 de Março de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 58335674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS EM HD EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

Contratado.....: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 27 de Março de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6C6A1F0B

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS EM HD EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 27 de Março de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 438755A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2017 PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 04/2017 PP, o(a) Pregoeiro(a) Sr(a) JOSE FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade

competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - locação de veículo
Quantidade: 9.000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 29/03/2017
Adjudicado para: OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME, pelo menor lance de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 51C49023

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....:20170012
ORIGEM.....:PREGÃO Nº 04/2017 PP
CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
CONTRATADA(O).....:OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....:Contratação de empresa para locação de veículo visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra do Mel RN.
VALOR TOTAL.....:R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 49.500,00
VIGÊNCIA.....:29 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....:29 de Março de 2017

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 6AD4E823

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 04/2017 PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - locação de veículo
Quantidade: 9.000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2017
Homologado para: OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME, C.N.P.J. nº 22.054.339/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 605CEF78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº210200001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do

ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA - ME. CNPJ:21.683.572/0001-92, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Touros/RN, 29 de março de 2017.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 76BEAB94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 220200001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

OBJETO: Assessoria em licitações e contratos

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO - ME. CNPJ: 17.313.342/0001-64, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Touros/RN, 29 de março de 2017.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 5FD82398

**GABINETE DA PRESIDENCIA
OFÍCIO 065/2017**

A sua Senhoria o(a) senhor(a)

Diego Cavalcante de Medeiros França

MD Ex-Presidente da Câmara do Município de Touros/RN

Biênio 2013/2014 e 2015/2016

Nesta

Assunto: Prestação de Contas Anuais de Gestão, ano 2016

Senhor Ex-Presidente,

Vimos, por meio do presente, CONVOCAR ao ex-presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, a providenciar a Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2016, conforme prescreve o art. 8º da Resolução nº 012/2016-TCE/RN, onde as referidas Contas Anuais deverão ser apresentadas ao Tribunal de Contas até o dia 31 de Março de 2017, conforme prescreve o art. 10º da Resolução nº 012/2016-TCE/RN.

A nossa solicitação se faz necessário devido o Ordenador de Despesa à época não ter deixado nenhum documento fiscal de despesa arquivado nesta Edilidade e como não existiu transição

de mandato se faz necessário que a ex-gestão providencie a referida Prestação de Contas.

Touros/RN, 29 de Março de 2017.

Atenciosamente,

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 52C95253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170003/17**

CONTRATO Nº.....: 20170003

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 03030001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: MÁLAGA JANIS OSÓRIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA DOS VEREADORES GESTÃO 2017/2020, DISPLAY DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E PÔSTER OFICIAL DO PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.060,00 (quatro mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.060,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4D4D1DB0

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03030001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MÁLAGA JANIS OSÓRIO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA DOS VEREADORES GESTÃO 2017/2020, DISPLAY DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES E PÔSTER OFICIAL DO PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.060,00

VILA FLÔR - RN, 03 de Março de 2017

RONILDO LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 61C8F234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2017**

PROCESSO: 21/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000022/2017
Dispensa de Licitação nº 0/2017
Credor: K. N. B. ADRIANO ME
CPF/CNPJ: 03.059.555/0001-05
Valor Final: R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000233	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO	UND	202
2	0000234	ENVELOPE MADEIRA MEDIO	UND	200
3	0000235	FITA GOMADA MÉDIO	UND	3
4	0000236	FITA DUREX LARGA 45x50 m	UND	3
5	0000237	FITA DUREX PEQUENA 12mmx20m	UND	7
6	0000238	PASTA AZ	UND	15
7	0000239	PASTA CLASSIFICADOR	UND	15
8	0000240	COLA BASTÃO 10G	UND	5
9	0000241	CORRETIVO LIQUIDO	UND	3
10	0000242	CLIPS 3/0 C/ 50 UND	CX	6
11	0000243	CLIPS 8/0 C/25 UNIDADES	CX	6
12	0000244	GRAMPO C/ 5000 UNIDADES	CX	5
13	0000245	CANETA C/ 50 UNIDADES	CX	3
14	0000246	PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	RESMA	5

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 5F8980AD

**GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017**

PROCESSO: 22/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: GASOLINA COMUM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000023/2017
Dispensa de Licitação nº 0/2017
Credor: PARELHAS GAS LTDA
CPF/CNPJ: 24.206.617/0018-74
Valor Final: R\$ 307,23 (trezentos e sete reais e vinte e três centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000013	GASOLINA COMUM	LIT	77

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 62FB88ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PROCESSO Nº 15/2017

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 15/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	1.003 – REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO (GELAGUA) TIPO COLUNA PARA GARAFÃO DE ÁGUA DE 20L, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até a efetiva entrega do produto e seu pagamento.

CONTRADA: Comercial J Chaves LTDA - EPP.

ASSINA PELO CONTRADA: ALDEANE MELO MOREIRA.

VALOR GLOBAL: 599,00

VALOR POR EXTENSO: (quinhentos e noventa e nove reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.

Doutor Severiano/RN, 29 de março de 2017.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 69333626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/17

Cria Cargo e Vaga de Assessor Jurídico no quadro de servidores do Poder Legislativo e fixa as especificações da categoria funcional criada.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Jaçaná/RN, o seguinte:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, o cargo de Assessor Jurídico da Câmara, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições e dependerá de formação técnica privativa das carreiras jurídicas.

Art. 3º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação parcial serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Art. 4º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Fica instituído o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

Denominação	N.º de Cargos	Vencimento
ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA	01 (um)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaçaná/RN, 06 de março de 2017.

José Gelzo Nascimento dos Santos

Presidente

Geraldo Abdias da Silva Filho

Vice-presidente

Riane Guedes de Oliveira

1º Secretário

Ednaldo Martins Oliveira

2º Secretário

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 5C9D3025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §. 1º)

RS 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	648.000,00		648.000,00	453.630,00	453.630,00	87.211,56	87.211,56	13,45	560.788,44
DESPESAS CORRENTES	632.000,00		632.000,00	453.630,00	453.630,00	87.211,56	87.211,56	13,79	544.788,44
Pessoal e Encargos Sociais	514.000,00		514.000,00	422.170,00	422.170,00	70.764,01	70.764,01	13,76	443.235,99
Juros e Encargos da Dívida	1.500,00		1.500,00						1.500,00
Outras Despesas Correntes	116.500,00		116.500,00	31.460,00	31.460,00	16.447,55	16.447,55	14,11	100.052,45
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00		16.000,00						16.000,00
Investimentos	16.000,00		16.000,00						16.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	648.000,00		648.000,00	453.630,00	453.630,00	87.211,56	87.211,56	13,45	560.788,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	648.000,00		648.000,00	453.630,00	453.630,00	87.211,56	87.211,56	13,45	560.788,44
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	648.000,00		648.000,00	453.630,00	453.630,00	87.211,56	87.211,56	13,45	560.788,44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)			34.271,02
Disponibilidade de Caixa Bruta			34.271,02
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			-34.271,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-34.271,02

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-34.271,02	-34.271,02

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A FEVEREIRO de 2017

LR.F, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				
Previsão Atualizada da Receita				
Receitas Atualizadas				
Déficit Orçamentário				87.211,56
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				648.000,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				648.000,00
Despesas Empenhadas	453.630,00			453.630,00
Despesas Liquidadas	87.211,56			87.211,56
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	453.630,00			453.630,00
Despesas Liquidadas	87.211,56			87.211,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-34.271,02	0,00%
Resultado Primário			-453.630,00	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.		25,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		16.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			RS 1,00
RECEITAS					
Previsão Inicial					
Previsão Atualizada					
Receitas Realizadas					
Déficit Orçamentário					87.211,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial					648.000,00
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada					648.000,00
Despesas Empenhadas					453.630,00
Despesas Liquidadas					87.211,56
Despesas Pagas					87.211,56
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					453.630,00
Despesas Liquidadas					87.211,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-34.271,02	0%	
Resultado Primário			-453.630,00	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento			25,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu			60,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			0,00 %	0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	16.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias(I)					
Despesas Previdenciárias(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias(IV)					
Despesas Previdenciárias(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos			0,00 %	0,00 %	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)					

Fonte: CÂMARA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.